



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**PAUTA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 10ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE A REALIZAR-SE DIA 26 DE JULHO DE 2022, ÀS 09:00h (TERÇA-FEIRA).**

**ORDEM DO DIA:**

- 01) Discussão e Votação Única da **Emenda Substitutiva nº 001/2022**, da Comissão de Finanças e Orçamento que "***Substitui o texto do art. 37 do Projeto de Lei nº 50/2022 a fim de garantir a clareza do dispositivo quanto ao repasse orçamentário da Câmara Municipal***".
- 02) Discussão e Votação Única da **Emenda Modificativa nº 001/2022**, da Comissão de Finanças e Orçamento que "***Altera o art. 5º e art. 20 do Projeto de Lei nº 50/2022 a fim de corrigir erro material na redação dos dispositivos***";
- 03) Discussão e Votação Única da **Emenda Supressiva nº 001/2022**, da Comissão de Finanças e Orçamento que "***Suprime o § 1º do art. 37 do Projeto de Lei nº 50/2022, que trata sobre o orçamento da Câmara Municipal***";
- 04) Primeira Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 50/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023***".

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2022.

**Adriano Meireles da Paz**  
**Presidente da CMEO**

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
 Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MEIRELES DA PAZ, Presidente da Câmara Municipal**, em 22/07/2022 às 13:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da **Resolução nº 90 de 18/06/2021**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **326675** e o código verificador **C93E995A**.

